

## **FISCALIDADE PORTUGUESA**

Licenciatura em Finanças

---

Código: 12119

Área Científica Predominante: Fiscalidade

Docente: Domingos Carlos de Lemos Martins

Idioma de Instrução: Português

Regime: S1

Carga Letiva: 60h Carga Trabalho: 108h

ECTS: 6,0

---

### **Objetivos**

O presente programa tem os seguintes objetivos:

Dotar os alunos de sólidos conhecimentos sobre o conceito e a estrutura do sistema fiscal português, sobrematérias como os princípios constitucionais do Direito Fiscal, as fontes de Direito, as especificidades fiscais emmatérias como a interpretação das normas, a integração de lacunas e a aplicação das leis no tempo e no espaço,para, deste modo, serem capazes de:

1. Compreender as principais características da tributação do rendimento;
2. Conhecer e utilizar a legislação fiscal;
3. Formular e resolver problemas relativos à tributação em Portugal, encontrando respostas técnica ecientificamente adequadas à resolução de problemas concretos;
4. E, serem capazes de analisar, com relativa profundidade, o Imposto sobre o Rendimento das PessoasSingulares, bem como o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

### **Resultados da Aprendizagem**

No final deste curso, os alunos deverão ser capazes de:

- Identificar os diferentes assuntos da relação tributária legal, e analisar a especificidade do sistema e dasubstituição do passivo fiscal.
- Promover o desenvolvimento e análise de temas como o término do acordo, a prescrição de débitos tributários.

Relativamente ao IRS os alunos deverão:

- Perceber e caracterizar a filosofia subjacente ao IRS;
- Identificar e caracterizar as diversas categorias de rendimentos;
- Perceber o conceito de residência e o mecanismo do englobamento;

-Conhecer as obrigações declarativas.

Ao nível do IRC os alunos deverão:

-Compreender a interligação entre o resultado contabilístico e o resultado fiscal;

-Distinguir as regras de tributação aplicáveis aos residentes e aos não residentes;

-Reconhecer e quantificar as correções fiscais aos custos e rendimentos contabilísticos;

-Compreender as obrigações de retenção na fonte e de pagamento por conta;

-Relacionar a contabilidade e a fiscalidade;

-Conhecer as declarações fiscais e prazos das obrigações declarativas.

### **Conteúdos Programáticos**

Sistema fiscal: noções e princípios (Docente de Direito)

1.1.Direito fiscal – noções introdutórias

1.1.1.A atividade financeira do estado e a centralidade dos impostos

1.1.2. Direito financeiro, direito tributário e direito fiscal

1.1.3. A relação do direito fiscal com outros ramos do direito

1.1.3.1 A especial relação do direito fiscal, e direito tributário, com o direito penal em sentido amplo: v.g. o regime geral das infrações tributárias

1.1.4. Fundamentos do direito tributário

1.2. Teoria geral do imposto

1.2.1. Noção de imposto

1.2.2. O imposto e as figuras afins

1.2.3. Classificações dos impostos

1.3. Teoria geral do direito fiscal

1.3.1. As fontes do direito fiscal

1.4. Interpretação e integração da lei fiscal

1.4.1. Interpretação da lei fiscal

1.4.2. Integração de lacunas

## 1.5. Aplicação da lei fiscal

### 1.5.1. No tempo

### 1.5.2. No espaço

## 1.6. A relação jurídica fiscal

### 1.6.1. Caracteres essenciais

### 1.6.2. Os sujeitos: o conceito de personalidade tributária

### 1.6.3. O objeto

### 1.6.4. O facto

### 1.6.5. A garantia

## 2. Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (Docente de fiscalidade)

2.1. Desenvolvimento de alguns conceitos ao nível do IRS e conceptualização da sua estrutura e apuramento do imposto (a fase analítica e a fase sintética);

2.2. Incidência pessoal e residência fiscal;

2.3. Caracterização das diferentes categorias de rendimentos;

2.4. Cálculo do Rendimento Líquido de cada uma das categorias de rendimentos;

2.4.1. Categoria A (rendimentos de trabalho dependente)

2.4.1.1. Descrição das componentes do rendimento bruto.

2.4.1.2. Determinação da dedução específica ao rendimento.

2.4.2. Categoria H (Pensões)

2.4.2.1. Descrição das componentes do rendimento bruto.

2.4.2.2. Determinação da dedução específica ao rendimento.

2.4.3. Categoria B (rendimentos empresariais e profissionais)

2.4.3.1. Regime Simplificado de Tributação.

2.4.3.2. Atos isolados e rendimentos acessórios.

2.4.3.3. Regime de determinação dos rendimentos com base na contabilidade.

2.4.4. Categoria E (Rendimentos de Capitais).

2.4.4.1. Descrição das componentes do rendimento bruto.

2.4.4.2. Tributação dos dividendos.

2.4.4.3. Tributação dos juros.

2.4.5. Categoria F (Rendas)

2.4.5.1. Descrição das componentes do rendimento bruto.

2.4.5.2. Determinação da dedução específica ao rendimento.

2.4.6. Categoria G (incrementos patrimoniais).

2.4.6.1. Descrição das componentes do rendimento bruto.

2.4.6.2. Tributação das mais-valias.

2.4.6.3. Acréscimos patrimoniais não justificados.

2.5. Determinação do rendimento global líquido.

2.6. Retenção na fonte e taxas liberatórias.

2.7. Obrigações acessórias e de pagamento;

3. Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (Docente de fiscalidade)

3.1. Análise de conceitos e conceitualização da estrutura do imposto

3.2. Incidência pessoal

3.3. Incidência real (base do imposto)

3.4. Tributação dos não residentes (com ou sem estabelecimento estável)

3.5. Período de tributação

3.6. Definição da matéria coletável

3.6.1. Entidades residentes que exercem a título principal atividades empresariais - Esquema de cálculo do IRC -do resultado contabilístico ao resultado fiscal (Determinação do lucro tributável, Correções fiscais, Dedução de prejuízos fiscais)

3.6.2. Entidades residentes que não exercem a título principal uma atividade empresarial (Determinação do Rendimento Global, Imputação de Custos comuns e outros)

3.6.3. Entidades não residentes (Com Estabelecimento Estável e Sem Estabelecimento Estável)

3.7. Taxas e tributação autónoma

3.8. Obrigações acessórias

3.9. Pagamento por conta.

### **Bibliografia Recomendada**

Caiado, António C. Pires (2013). As obrigações das sociedades comerciais em sede de IRC, Áreas Editora

- Carlos, Américo Brás, Durão, João Ribeiro, Pimenta, Maria Emília e Abreu, Irene Antunes (2017;2019). Guia dos Impostos em Portugal, Quid Juris

- CASALTA NABAIS, José (2015). Direito Fiscal, 8a edição, Almedina

- FREITAS PEREIRA, Manuel Henrique (2018). Fiscalidade, 6.a edição, Almedina

- MORAIS, Rui Duarte (2009). Apontamentos ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. Reimp. daed. de Nov. 2007. Coimbra: Edições Almedina

- ROCHA, Ana Paula; DIAS, Sara Luís (2023). Legislação Fiscal. 2ª edição, Geslegal, Coimbra

- VASQUES, Sérgio (2014). Manual de Direito Fiscal, Reimp. Almedina

### **Métodos de Ensino e de Aprendizagem**

O estabelecimento do programa e a escolha dos métodos de ensino e avaliação dependem, em regra, dos objetivos a atingir.

Do programa consta o estudo das estruturas conceptuais essenciais do direito fiscal português, bem como o estudo dos impostos sobre o rendimento.

Assim, considerando que o propósito central desta disciplina é dar uma visão panorâmica do direito fiscal e da fiscalidade, os pontos selecionados para a composição do programa da disciplina correspondem a um núcleo de matérias consideradas essenciais no âmbito das referidas áreas.

A abordagem e exposição dos vários conteúdos programáticos será orientada de modo a permitir a concretização dos objetivos acima identificados.

A análise das matérias previstas no programa permitirá a construção de uma visão prática sobre o sistema fiscal português.

### **Métodos de Avaliação**

O regime de avaliação será misto, e a avaliação final será ponderada pelos seguintes instrumentos de avaliação, de acordo com o peso relativo atribuído a cada um:

Primeiro teste 42,50%;

Segundo teste 42,50%.

Ponderação do trabalho prático multidisciplinar a realizar no âmbito do programa 50/10 - 15%

Os testes de avaliação serão realizados presencialmente e as datas propostas para avaliação são as seguintes:

1º Teste: a realizar no final das aulas do docente de direito, outubro de 2023

2º Teste: no término das aulas do docente de fiscalidade, dezembro de 2023.

3º Trabalho prático no âmbito do programa 50/10, a apresentar em janeiro de 2024.

Para aceder ao 2º teste é necessário ter obter no primeiro uma classificação mínima de 7 valores numa escala de 0 a 20;

Os docentes podem deliberar a realização de provas orais.